



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTARIA Nº 169/2021

Data: 23 de setembro de 2021

Interrompe férias do servidor Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 165/2021; e
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper as férias do servidor efetivo **Jubar Leite da Silva**, concedida através da Portaria 165 de 09 de setembro de 2021.

**Parágrafo único** - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2021.

  
**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

23, 09, 2021

  
José Hilton de A. Jeronimo  
Coordenador de RH